



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PARECER** **REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E** **REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2023**

**VETO AO AUTOGRAFO DE LEI Nº 006/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2023, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**RELATÓRIO:** Busca o presente procedimento o veto total do projeto de lei nº 006/2023.

**PARECER DO RELATOR:** Após compulsar o presente procedimento, observamos que de fato há justificativas motivadoras ao presente veto, uma vez que, este Poder Legislativo ao buscar sanar um vício, que tornaria a futura Lei inconsistente, não promoveu a alteração do número de conselheiros de todos os artigos necessários, sendo necessária a aprovação do presente.

Cumprе destacar ainda, que do ponto de vista legislativo, o pedido de REAPRECIACÃO do autografo vetado é medida inexistente em nosso ordenamento jurídico.

Sendo, portanto, possível, tão somente, o reenvio a esta Casa de Leis de novo Projeto de Lei para uma nova análise.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

**MARCIO ANTONIO LOPES – Relator**

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Veto ao Projeto 006/2023 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, 29 de março de 2023.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente**

**MARCIO ANTONIO LOPES - Relator**

**ALDI MARIA GALIMAN – Secretária**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 38003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2023**

**DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO Nº. 006/2023, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 006/2023 QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Veto Integral apresentado.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 29 de março de 2023.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

**ALDI MARIA CALIMAN** - Secretária



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 38003800360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 14/04/2023 13:22

Checksum: **C87E570E68F2BA457D0A3FAB722464DEA4964B9DECCC13D28D460D7951AEC7E4**

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman**, em 14/04/2023 13:24

Checksum: **B3BB5275D023253A3A4BE848D1211B6C758D17F4FA4D8D48D81C28BFFF0DC085**

Assinado eletronicamente por **Ivanildo de Almeida Silva** em 14/04/2023 14:58

Checksum: **0CBD21E7D298A996DA7980FF66A81A7EF3B84A28B1DE2517345B74ED63C66EDB**

